



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.273/2019**

Publicado Atrás  
em 30 / 12 / 2019

Institui e nomeia Comissão de Seleção com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017, e dá outras providências.

*Ranierleia Cütz*

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e alterações introduzidas pela a Lei Federal nº 13.204/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.003/2017, que regulamenta da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir e nomear **Comissão de Seleção** com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017, composta pelos seguintes membros:

**I – Roberto Selia**, servidor público efetivo, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**II – João Victor Oliveira Furtado**, servidor público efetivo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**III – Claudiane Henkert**, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Ju*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** – A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas e os chamamentos públicos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, **cujo objeto tenha correlação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 3º** – O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – a sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

**Art. 4º** – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 6º** – As omissões e dúvidas quanto ao disposto nesta Portaria, serão dirimidas com observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal